



PGR-00202834/2026

**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA**

Ofício nº 349/2026 - ASSEXP/PGR

Brasília, *data da assinatura digital.*

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Federal **CORONEL MEIRA**
Presidente da Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado
Câmara dos Deputados
cspcco.decom@camara.leg.br / Tel.: (61) 3216-6761/6762
Praça dos Três Poderes - Palácio do Congresso Nacional
70160-900 - Brasília - DF

Assunto: **Of. Pres. nº 96/2026 – CSPCCO, de 13/5/2026. Encaminhamento de informações.**

Senhor Presidente,

Reportando-me ao ofício em epígrafe, encaminho a Vossa Excelência a Informação nº 5.422, de 21 de maio de 2026, expedida pela Secretaria-Geral do Ministério Público Federal, contendo informações acerca da recomposição do quadro de Agentes de Polícia Institucional do Ministério Público da União.

Atenciosamente,

Paulo Gonet Branco
Procurador-Geral da República



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA
SUBSECRETARIA DE PESSOAL/SGP
DIVISÃO DE CONCURSOS/SGP

Informação nº 5422/2026

Referência: OFÍCIO 96/2026 - [PGR-00185276/2026](#)

Interessado: Deputado Federal Coronel Meira

Assunto: Nomeação para o cargo de Técnico do MPU/Polícia Institucional.

Trata-se do OFÍCIO 96/2026 - PGR-00185276/2026, por meio do qual o Deputado Federal Coronel Meira, Presidente da Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado (CSPCC), comunica a aprovação, no âmbito da CSPCC, do Requerimento nº 222, de 2026, de autoria do Deputado Federal Capitão Alden, que *“requer o envio de ofício ao Procurador-Geral da República acerca da vacância no cargo de Agente de Polícia Institucional do Ministério Público da União (MPU) e da nomeação de candidatos aprovados no concurso vigente.”*

A solicitação de informação baseou-se em dados repassados à CSPCC pela Comissão de Aprovados no 11º concurso público do MPU do cargo de Técnico do MPU/Polícia Institucional, especialmente no sentido de que existem mais de 200 cargos vagos dessa especialidade no MPU e concurso público vigente.

O pedido em tela tem o mesmo teor de outros pedidos de informação já apresentados por diferentes parlamentares também provocados pela referida comissão de aprovados.

Nesse contexto, o requerimento encaminhado pela CSPCC possui o objetivo de:

- I – Manifestar apoio à nomeação dos candidatos aprovados no cadastro de reserva do 11º Concurso Público para o cargo de Agente de Polícia Institucional do Ministério Público da União;
- II – Solicitar esclarecimentos acerca da atual situação de vacância no referido cargo, bem como das razões para a ausência de nomeações até o presente momento;
- III – Requerer informações sobre eventual planejamento para o provimento dos cargos vagos durante o prazo de validade do concurso;
- IV – Solicitar a adoção de medidas administrativas, no âmbito daquele

órgão, visando à recomposição do efetivo de policiais institucionais.

É o relatório.

De acordo com o art. 9º, I da Lei nº 13.316/2016, o concurso de remoção do Ministério Público da União (MPU) será realizado a critério do chefe do Ministério Público da União, de forma a atender a conveniência e oportunidade da administração, a saber:

[...]

Art. 9º Ao servidor integrante das carreiras dos servidores do Ministério Público da União será permitida movimentação, a critério do chefe do Ministério Público da União, para ocupação de vagas nas diversas unidades administrativas, consoante os seguintes critérios:

I - concurso de remoção, a ser realizado de forma a atender a conveniência e oportunidade da administração;

[...]

Em que pese a existência de cargos vagos para Técnico do MPU/Polícia Institucional e de concurso público vigente, a decisão sobre o melhor momento para o provimento das vagas pertence exclusivamente ao MPU, o qual ainda se encontra dentro do prazo de validade do concurso público recentemente homologado em 22 de dezembro de 2025.

Ressalte-se a existência de decisões judiciais que determinam a inclusão de novos candidatos à lista de aprovados do referido cargo, com a consequente realização do Programa de Formação Profissional (PFP), o que demanda tempo e custos não previstos para a Administração do MPU.

Atualmente, o cargo de Técnico do MPU/Polícia Institucional depende da realização do Programa de Formação Profissional (PFP) para três candidatos considerados aprovados pelo Poder Judiciário na condição *sub judice*.

Como a Administração já tem ciência de que poderá incluir mais candidatos à lista final de aprovados, decidiu-se aguardar a finalização do PFP antes de iniciar qualquer procedimento de provimento de vagas do referido cargo.

Não seria razoável o órgão nomear candidatos conforme a disponibilidade orçamentária atual e depois ser compelido a nomear mais três candidatos, uma vez que há a possibilidade de esses candidatos serem aprovados em classificação contemplada com a nomeação, obrigando o MPU a realizar nova nomeação não prevista no orçamento.

Ressalte-se que a pendência em relação à polícia institucional decorre unicamente da necessidade de realização do PFP para candidatos *sub judice*.

O momento adequado para a publicação de nomeações ocorrerá de acordo com a conveniência administrativa, dentro do prazo de validade do concurso público, em atenção ao disposto no subitem 20.3 do Edital nº 1/2025, que rege o 11º concurso público do MPU, a saber:

[...]

20.3 Os candidatos aprovados dentro do número de vagas serão nomeados para preenchimento das vagas existentes de acordo com a ordem de classificação, dentro do prazo de validade do concurso.

[...]

Com efeito, registra-se que o MPU encontra-se no início do prazo de validade do 11º concurso e que, até a presente data, não há cronograma ou planejamento administrativo para nomeações do cargo de Técnico do MPU/Polícia Institucional, na medida em que o órgão trabalha internamente para a realização do PFP para os candidatos *sub judice*.

A presente decisão da Administração advém do poder administrativo discricionário do MPU sobre o melhor momento para publicar seus editais de concurso de remoção, bem como os cargos e vagas que serão oferecidos. Essa decisão independe de eventual normativo interno ou orientação jurídica, baseando-se unicamente pela conveniência administrativa da gestão do órgão, observada a disponibilidade orçamentária.

Cabe destacar que a previsão orçamentária do órgão para 2026 não se destina ao provimento exclusivo de cargos de Técnico do MPU/Polícia Institucional, mas abrange também todos os outros 34 cargos contemplados no edital do 11º concurso público.

É compreensível a ansiedade dos candidatos, mas a experiência administrativa sobre o cumprimento de decisões judiciais demanda cautela acerca dos procedimentos relativos às nomeações. Importante ressaltar que o provimento equivocado de vagas pode prejudicar o próprio órgão e demais candidatos, motivo pelo qual o MPU procura evitar ao máximo a judicialização de nomeações.

Por oportuno, enfatiza-se a existência, nesta Secretaria de Gestão de Pessoas (SGP), de outros pedidos de informação análogos apresentados por parlamentares, também provocados pela referida comissão de aprovados do cargo de Técnico do MPU/Polícia Institucional, que, apesar de serem legítimos, sobrecarregam a gestão administrativa interna do órgão diante do volume elevado de solicitações idênticas e impedem que os servidores trabalhem efetivamente nas demandas do concurso público do MPU e do cargo.

Além disso, outros candidatos do cargo de Técnico do MPU/Polícia Institucional também fizeram questionamentos semelhantes via Serviço de Atendimento ao Cidadão (SAC) e por *e-mail*, oportunidades nas quais a SGP apresentou, tempestivamente, respostas às demandas dos candidatos.

Diante do exposto, encaminho o presente expediente à consideração superior para análise das informações apresentadas e prosseguimento do pleito.

Assinado Eletronicamente
RAMON SILVA ABDALA
Chefe da Divisão de Concursos

De acordo.

Encaminhe-se à Secretaria de Gestão de Pessoas para análise.

Assinado Eletronicamente

LÍDIA CEJANNA RIBEIRO DE ÁVILA
Subsecretária de Pessoal em exercício

De acordo.

Encaminho à Secretaria-Geral manifestação desta Secretaria de Gestão de Pessoas sobre o OFÍCIO 96/2026 - [PGR-00185276/2026](#), apresentado pelo Deputado Federal Coronel Meira, Presidente da Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado (CSPCC), a fim de subsidiar resposta a ser enviada pelo Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral da República.

Assinado Eletronicamente

LEONARDO DA SILVA RAMOS
Secretário de Gestão de Pessoas em exercício



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Assinatura/Certificação do documento **PGR-00199552/2026 INFORMAÇÃO nº 5422-2026**

.....
Signatário(a): **RAMON SILVA ABDALA**

Data e Hora: **21/05/2026 16:01:41**

Assinado com login e senha

.....
Signatário(a): **LIDIA CEJANNA RIBEIRO DE AVILA**

Data e Hora: **21/05/2026 16:02:11**

Assinado com login e senha

.....
Signatário(a): **LEONARDO DA SILVA RAMOS**

Data e Hora: **21/05/2026 16:53:42**

Assinado com login e senha

.....
Acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave 5cacdf18.0cbaf3c7.be59ba0c.257d8b7f